



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UF	RJ

UORGs
000328 - DEPART DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAG E ADM

Responsáveis Técnicos	
Nome	CPF
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

Responsáveis pelo cadastro do Laudo	
Nome	CPF
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	[REDACTED]
CPF	[REDACTED]
Responsável pelo local avaliado	
Nome	[REDACTED]
CPF	[REDACTED]

Avaliação					
Número	26236-000.056/2019	Data da Avaliação	06/12/2018	Situação	Ativo
Origem da demanda	CHEFIA IMEDIATA				
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

Endereço dos Locais Avaliado

Centro de Atenção à Saúde do Idoso e seus Cuidadores (CASIC).			
Logradouro	Avenida Jansen de Melo.		
Número	174	Complemento	
CEP	24030-221	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	Edificação de um pavimento situado dentro da área denominada Mequinho. O setor se destina a cuidados gerais com idosos e seus cuidadores. Entre diversas atividades de cunho social, existe o atendimento médico com manipulação de pacientes e atividades de acupuntura realizadas por professora de enfermagem, enfermeiro e fisioterapeuta. As demais atividades apesar de estarem relacionadas ao atendimento de idosos, não existe a presença de condições que enquadrem tais atividades na portaria 3214/78 que definem as atividades insalubres. Para a atividade de médico realizando atendimento a pacientes e as atividades em acupuntura, existe o contato direto no exame dos pacientes, assim como o uso de material perfuro cortante, estando os profissionais expostos a contato com sangue durante o atendimento. Estas atividades se enquadram na portaria 3214 de 8/06/1978 em sua NR15 anexo 14. Agente nocivo: vírus e bactérias, risco biológico, insalubridade grau médio, cargos: Médico em atendimento a pacientes de forma permanente ou habitual conforme o que determina a ON 4 de 14/02/2017. Enfermeiro, fisioterapeuta e professor de enfermagem que realizem atividades de acupuntura de forma permanente ou habitual conforme o que determina a ON 4 de 14/02/2017.		

Laudo	
Número do Laudo	
Base Legal	02 - DECRETO-LEI nº 877 de 20/07/1993
	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	03 - DECRETO nº 81384 de 22/02/1978
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978	
Tipo de laudo	Ambiente, Atividade
Descrição técnica	Descritas acima.
Quais Atividades	Descritas acima

Cargos	
Grupo Cargo	Cargo
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	MEDICO-AREA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	FISIOTERAPEUTA
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR -VISITANTE
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-TEMPORARIO
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	ENFERMEIRO-AREA

Avaliação Ambiental

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
BIOLOGICO	BACTERIA, VIRUS		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							
BIOLOGICO	BACTERIA, VIRUS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	Atendimento as boas práticas de biossegurança e as normas de Portaria 3214/78.
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Rev.2019-05-08-12h30m.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 03 de Fevereiro de 2020